

Valide aqui
este documento**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizette Fadel
REGISTRADORA*Bel. Renato Disparo Gomes*
Waldemir Guandalini Gomes
Marli Cristina Pizaia Andrade
Cintia Clementin Mendes
ESCREVENTES JURAMENTADOS

FICHA

. 01

RUBRICA

Helena Fadel

CNM 081851.2.0026860-17

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 26.860.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.003.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-Data de terras sob o n.º 11 (onze), da quadra n.º 47 (quarenta e sete), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no **JARDIM SILVINO**, subdivisão do lote n.º 90-B, 91 e 92-B, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente: para a Rua Umarama, com 12,00 metros; lado direito: com a data n.º 10, com 25,00 metros; lado esquerdo: com a data n.º 12, com 25,00 metros; e os fundos: com a data n.º 30, com 12,00 metros".**PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE SILVINO ALQUERES BATISTA.**

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 2.217, deste mesmo Ofício.- Dou fé.

Helena Fadel, Registradora.

Av.- 1.- Protocolo n.º 183.258 de 29/08/2012.-

DATA:- 18 de setembro de 2012.-

Pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, expedido aos 30/01/2012, devidamente assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, portaria n.º 05/98, da Vara Cível desta Comarca, expedido no feito n.º 361/2009 de Execução Fiscal, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, contra SILVINO ALQUERES BATISTA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 1.606,28 (um mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,22.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Oficiala Designada.-Av.- 2. Protocolo n.º 189.878 de 21/01/2014. Penhora:-

DATA:- 06 de fevereiro de 2014.-

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 17 de dezembro de 2012, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 720/2008, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, contra LAURO DA SILVA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do ESPOLIO DE SILVINO ALQUERES BATISTA, e foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.443,11 (hum mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e onze centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.- *Marli Cristina Pizaia Andrade* Escrevente Substituta.-Av.- 3. Protocolo n.º 198.781 de 17/08/2015. Penhora.-

DATA:- 26 de agosto de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 23 de dezembro de 2014, pelo Dr Osvaldo Taque, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 442/2002, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, contra

26.860

MATRÍCULA N.º

SEQUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4YWY-6CYUJ2-9RXLJ-M4W4B>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVNP NPUNX BHYZP 2SVVA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4YVY-6CYUJ2-9RXLJ-M4W4B>

ESPOLIO DE SILVINO ALQUERES BATISTA, com endereço à Rua Umuarama, 117, Jardim silvino II, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 948,57 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).- O Bs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-
Cintia Clementin Mendes, Oficiala Designada.-

Av.- 4. Protocolo n.º 199.163 de 04/09/2015. Penhora.-
DATA:- 17 de setembro de 2015.-
Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 22 de agosto de 2015, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0000397-02.2002.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **SILVINO ALQUERES BATISTA - ESPÓLIO**, com endereço à Rua Umuarama, 117, Jardim Silvino, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 948,57 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).- O Bs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-
Cintia Clementin Mendes, Oficiala Designada.-

Av.- 5. Protocolo n.º 203.224 de 10/06/2016. Penhora.-
DATA:- 24 de junho de 2016.-
Pelo Mandado de Penhora nº 354/2016, expedido aos 28 de abril de 2016, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0010729-76.2012.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **SILVINO ALQUERES BATISTA - ESPÓLIO**, CPF nº 003.560.429-87, representado por Marcelo Menicucci Alqueres CPF nº 589.372.427-53, com endereço à Rua Misseno de Padua, 445, apto 101, centro, Lavras-MG, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.439,06 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos).- O Bs:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.-
Cintia Clementin Mendes, Oficiala Designada.-

Av.- 6. Protocolo n.º 203.225 de 10/06/2016. Penhora.-
DATA:- 24 de junho de 2016.-
Pelo Mandado de Penhora nº 368/2016, expedido aos 29 de abril de 2016, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível desta Comarca, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0010661-24.2015.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **SILVINO ALQUERES BATISTA - ESPÓLIO**, CPF nº 003.560.429-87, com endereço à Rua Umuarama, 117, Jardim Silvino II, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 2.716,46 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).- O Bs:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.-
Cintia Clementin Mendes, Oficiala Designada.-

SEGUE

CNM 081851.2.0028860-17

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 2 / 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:VJNP NPUNX BHYZP 2SVVA

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBÉ
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN
REGISTRADORA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 26.860

FICHA

02

RUBRICA

Dme

CNM 081851.2.0026860-17

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4YWY-6CYU2-9RXLJ-M4W4B>

R-7. M-26.860. Protocolo nº 206.608 de 12/04/2017. Penhora.
Por determinação da MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, nos termos do mandado de penhora, datado de 06 de fevereiro de 2017, auto de penhora expedido em 12/04/2017, extraído dos autos nº 0008675-11.2010.8.16.0056, e assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado. Trata-se de ação de Exsuação Fiscal, em que são partes exequente: Município de Cambé-PR, inscrito no CNPJ 75.732.057/0001-84, com endereço na Rua Otto Gaertner, 65, Prédio da Prefeitura Municipal, Centro, Cambé, CEP 86.181.300, e executado Silvano Alqueres Batista - espólio (CPF 003.560.429-87), com endereço na Rua Umuarama, nº 117, Jardim Silvano II, Cambé-PR, CEP 86.187-340, valor da causa: R\$ 1.776,14 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). FUNREJUS: Guia nº 1400000002498336, pago no dia 26/04/2017, no valor de R\$ 3,55. Selo: R\$ 4,40. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 68,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

R-8. M-26.860. Protocolo nº 209.709 de 01/12/2017. Penhora
Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 23/11/2017, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 01/12/2017, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 0003145-31.2007.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **ESPÓLIO DE SILVINO ALQUERES BATISTA**, com endereço à Rua Umuarama, nº 117, Jardim Silvano, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 4.482,52. FUNREJUS: Guia nº 14000000003160740, pago no dia 13/12/2017, no valor de R\$ 8,97. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 68,80. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de dezembro de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

Av-9. M-26.860. Protocolo nº 219.430 de 04/09/2019. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 261/2019, expedido dia 27/08/2019, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 720/2008 (NU 0003444-71.2008.8.16.0056) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 2, desta matrícula. Funrejus no valor de R\$ 2,89, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000005034069, pago no dia 05/09/2019. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de setembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

R-10. M-26.860. Protocolo nº 220.816 de 02/12/2019. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 07/10/2019, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 02/12/2019, extraídos dos autos nº 0011334-46.2017.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Lauro da Silva, CPF nº 237.699.809-30, e Espólio de Silvano Alqueres Batista, CPF/MF nº 003.560.429-87, com endereço na Rua Pascoal Moreira Cabral, nº 220, Jardim Silvano, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.764,52. Funrejus no valor de R\$ 3,53, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000005302697, no
Continua no verso

MATRÍCULA - 26.860

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3 / 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VJNP.NPUNX.BHYZP.2SVVA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4YWY-6CYU2-9RXLJ-M4W4B>

CONTINUAÇÃO

dia 06/12/2019. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de dezembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:
Daniele M. Cosechen

Av-11. M-26.860. Protocolo nº 235.412 de 11/02/2022. Cancelamento. Pelo Ofício nº 12/2022, expedido dia 02/02/2022, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 442/2002 (NU 0000397-02.2002.8.16.0056) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob **Av-3**, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 46,49. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de fevereiro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:
Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142.J.5DqPj.czDYe-fsACu.ejNps

Av-12. M-26.860. Protocolo nº 251.191 de 20/05/2024. Cancelamento. Pelo Ofício nº 144/2024, expedido dia 15/05/2024, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0003145-31.2007.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Projudi, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada no **R-8**, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 52,35. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de maio de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:
Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR12.a5aPv.35jDT-9LDek.F142q

R-13. M-26.860. Protocolo nº 251.910 de 21/06/2024. Penhora. Pelo Mandado de Penhora, expedido em 02/04/2024, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 19/06/2024, extraídos dos autos nº 0001458-57.2023.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executados Lauro da Silva, CPF/MF nº 237.699.809-30, e Espólio de Silvano Alqueres Batista, CPF/MF nº 003.560.429-87, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 3.661,94. Funrejus no valor de R\$ 7,32, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000010578057-5, no dia 28/06/2024. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 104,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de julho de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:
Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR12.k5ELv.OGjwd-x0vef.F142q

CNM 0818512.0026860-17

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 26.860. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de março de 2026.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.eJPRP.FYrxn
UR9OC.F142q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.atipar.org/e-validador o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: LQEJ00UA
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVNP NPUNX BHYZP 2SVVA

